



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição EXTRA, 21 de agosto de 2019

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2019, 21 de agosto de 2019.

Dispõe o período de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Piancó – PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Piancó – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1273/2017 de 14 de dezembro de 2017, em sua 65ª Plenária Ordinária do dia 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIANCÓ - PB**, no dia 12 de setembro de 2019, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

Art. 2º - o Prefeito e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio de Decreto.

Art. 3º - Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS do município de Piancó - PB, Conselheira Marciana Pereira de Cássia Pereira Marçal; pela Vice - Presidente do CMAS Conselheira Ana Cláudia Pereira da Silva, pelos Conselheiros(as): Gerlandia da Silva, Artunho de Araújo Silva, Janayna Pereira da Silva e Maria José Costa Freitas.

Art. 4º - A Comissão será presidida pela Presidenta e pela Vice- Presidenta do CMAS de Piancó - PB, e terá como competência:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL - Edição EXTRA, 21 de agosto de 2019

- I** - Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- II** - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a X Conferência Municipal de Assistência Social;
- III - Organizar** e coordenar a X Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à X Conferência Municipal de Assistência Social;
- V** - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VI** - Manter o CMAS de Piancó-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Para operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I. Secretaria-Executiva do CMAS;
- II. Unidades da SMAS- CRAS, CREAS e Centro de Convivência;
- III. Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V. Associações Comunitárias.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Piancó - PB, 21 de agosto de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL - Edição EXTRA, 21 de agosto de 2019

MARCIANA DE CÁSSIA PEREIRA MARÇAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social